



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 1993 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

**SÚMULA:** Retifica a Lei Municipal nº 1989, de 16 de janeiro de 2014, em atendimento a Lei 1830/2011 – Plano de Carreira dos Professores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O artigo 5º da Lei 1989/2014 de 16/01/2014 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º A partir de 01 de janeiro de 2014 o Piso Salarial dos Professores da Educação Básica 40 horas, passa de R\$ 1.567,00 para R\$ 1.697,37 com reajuste de 8,32%, conforme a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.*

*§ Único: Em atendimento aos artigos 29 e 30 da Lei Municipal 1830/2011, que institui o Plano de Carreira dos Professores, para correção da tabela do Plano de Carreira, serão utilizados o mesmo percentual de reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica com reajuste de 8,32%, a partir de 01 de janeiro de 2014.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário, permanecendo inalterados todos os demais artigos e itens.

Pirai do Sul, 13 de fevereiro de 2014.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal